



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)

Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Qualificação e capacitação profissional

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional no âmbito do Convênio FPE 2887/2025 - Programa RS Qualificação – Recomeçar.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Sra. Lourdes Fatima Brocco

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Responsável: Sr. Kaike Jacó Pastório

Cerro Grande/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Sra. Lourdes Fatima Brocco
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr. Kaike Jacó Pastório
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio, Serviços e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Qualificação e capacitação profissional

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de execução do objeto pactuado no Convênio FPE nº 2887/2025 – Programa RS Qualificação – Recomeçar, celebrado entre o Município de Cerro Grande e o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, cujo objetivo é a oferta de qualificação e capacitação profissional da população local, visando à recuperação socioeconômica do Estado, em especial no contexto pós-eventos climáticos extremos ocorridos em 2024. O Programa visa ampliar a oferta de qualificação e capacitação profissional, por meio da realização de cursos, aumentar a empregabilidade, incentivar as ações para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes dos eventos climáticos adversos ocorridos entre os meses de abril e maio de 2024, incentivar o aumento da produtividade, o fortalecimento das cadeias produtivas e a recuperação socioeconômica e promover o desenvolvimento regional, reconhecendo a economia estadual como una e interdependente.

Conforme o Plano de Trabalho aprovado, o projeto prevê a capacitação de 56 munícipes, prioritariamente pessoas desempregadas, subocupadas ou inscritas no CadÚnico, garantindo-se critérios de inclusão social e equidade, com a oferta dos cursos de Auxiliar Mecânico de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Cozinha e Cuidador de Idosos, todos com carga horária definida, metas quantificáveis, controle de evasão e certificação ao final da execução. A execução do objeto demanda estrutura técnico-profissional especializada, abrangendo metodologia pedagógica adequada, instrutoria qualificada, material didático atualizado, bem como capacidade de acompanhamento, controle de frequência, avaliação de aprendizagem e certificação dos alunos.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS e é compatível com o planejamento estratégico desta Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Relativos à Qualificação Técnica:

I – Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a aptidão equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

II – Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área de qualificação ofertada.

Para participação no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI - Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. As memórias de cálculo foram elaboradas com base nas quantidades pactuadas no Convênio FPE nº 2887/2025, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, considerando o número de turmas, a carga horária prevista e o quantitativo de alunos a serem qualificados, não se aplicando, ao caso, a utilização de histórico de consumo da Administração Municipal, por tratar-se de ação específica e vinculada à execução de convênio administrativo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, não realizado pela administração municipal e com necessidade de prestação habitual. Para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua complexidade e particularidades, bem como a necessidade de conhecimentos, estrutura técnico-profissional e infraestrutura física especializados, não se vislumbra viabilidade de execução pela própria Administração.

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física próprias necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades, a solução mais adequada consiste na contratação de instituição especializada, com experiência comprovada mínima de dois anos na área da qualificação ofertada, expertise técnica dos instrutores e capacidade de execução integral dos serviços, sendo vedada a contratação de pessoas físicas, em conformidade com o Edital do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma única. Quanto à forma de contratação, considerando que o objeto consiste em serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, e tendo em vista o baixo valor estimado da contratação, bem como a necessidade de celeridade para atendimento dos prazos estabelecidos no Convênio FPE nº 2887/2025, a solução que melhor atende ao interesse público é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurada a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se ainda, que este tem sido o procedimento adotado por esta administração ao longo dos últimos anos, demonstrando a viabilidade desta contratação.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por global.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item de fornecedores especializados por não terem sido encontrados orçamentos compatíveis com o objeto desta licitação e suas especificações nas bases de dados do TCE-RS LicitaCon Cidadão, Compras.gov e plataforma BLL Licitações, e para construção do preço referencial final foram realizados os cálculos das médias entre os preços apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional no âmbito do Convênio FPE 2887/2025 - Programa RS Qualificação – Recomeçar.

Especificações, quantitativos e valores de referência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Qualificação em Auxiliar mecânico de máquinas pesadas, para atendimento de 20 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	20.746,66	20.746,66
02	Qualificação em Auxiliar de Cozinha, para atendimento de 16 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	16.464,00	16.464,00
03	Qualificação em Cuidador de Idosos, para atendimento de 20 alunos, com carga horária de 48 horas por turma, divididos em 01 turmas.	un	1	17.190,40	17.190,40
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 54.401,06	

A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, em locais indicados pelo Município de Cerro Grande/RS, ficando a cargo da instituição contratada o deslocamento dos instrutores e o fornecimento dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades.

A metodologia adotada deverá contemplar aulas teóricas e práticas, observadas as especificidades de cada curso, conforme descrito a seguir:

- **Curso de Auxiliar Mecânico de Máquinas Pesadas:** As aulas serão ministradas em espaço indicado pela Secretaria Municipal competente, devendo o local dispor de área adequada para simulação e atividades práticas. Para a execução do curso, será necessária a utilização de máquinas como retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, a serem disponibilizadas pelo Município. O curso terá carga horária de 48 horas presenciais, distribuídas conforme cronograma previamente definido entre as partes.
- **Curso de Auxiliar de Cozinha:** As aulas ocorrerão em espaço indicado pelo Município, adequado às atividades práticas do curso, com carga horária total de 48 horas presenciais, podendo ser realizadas em turnos noturnos ou conforme planejamento pedagógico aprovado.
- **Curso de Cuidador de Idosos:** As aulas serão realizadas em local indicado pelo Município, com carga horária de 48 horas presenciais, podendo ocorrer em finais de semana ou em turnos noturnos, conforme cronograma definido, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados ao cuidado e à assistência à pessoa idosa.

A contratada será responsável por garantir a qualidade pedagógica, a presença de instrutores qualificados, o acompanhamento do desempenho dos alunos e a emissão dos certificados de conclusão.

Eventuais alunos excedentes às vagas inicialmente previstas não gerarão custos adicionais ao Município.

A contratada deverá emitir certificado de conclusão aos participantes que cumprirem integralmente a carga horária e os requisitos do curso, em conformidade com o modelo e as diretrizes estabelecidas no Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP – Qualificação e Capacitação Profissional.

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser reposto em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As capacitações deverão ser realizadas de forma presencial no Município de Cerro Grande/RS, em datas, horários e locais a serem previamente ajustados entre a contratada e a Administração Municipal, conforme o cronograma de execução.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento para início da execução do objeto.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório, bem como a identificação do número do respectivo Convênio FPE 2887/2025.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo contratual abrange, além da execução das aulas teóricas e práticas, as fases de planejamento pedagógico, divulgação, período de matrículas, seleção e formação das turmas, bem como o acompanhamento da frequência, controle de evasão, avaliação de aprendizagem, emissão de certificados de conclusão e a organização da documentação necessária à fiscalização e à prestação de contas do Convênio FPE nº 2887/2025.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação será por preço global, em razão da prestação do serviço não ser divisível, buscando assim assegurar a integridade e garantia do serviço prestado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbra possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Sra. Lourdes Fatima Brocco
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr. Kaike Jacó Pastório
Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio, Serviços e Turismo